

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Balanço Geral

Exercício de 2021

1. Normatização:

Lei nº 703/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR INTERNO	
Nome: Franklin Silva da Silva	
CPF: 012.814.972-82	RG: 6677688 SSP-PA
Endereço: Passagem Vila Nova, nº 106.	
Bairro: Jurunas	CEP: 66025-730
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 98427-2650	E-mail: franklindasilva9@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 27/07/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 2.188/GP/2021	
Data da nomeação no cargo: 27/07/2021	

3. Ações desenvolvidas:

Avaliações pontuais realizadas durante o exercício financeiro de 2021, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR

Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	IRREGULAR
Aplicação Profissionais da Educação Básica – 70%	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
Consolidação	-
- Poder legislativo	REGULAR
- Instituto de Previdência do Município de Portel	REGULAR
- Fundos Municipais	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas:

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 897/2020, que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021, autoriza no Art. 4º, abertura de créditos adicionais até o limite de 60% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2021	177.635.784,75	100,00
Autorização Suplementação	106.581.470,85	60,00
Suplementação utilizada	83.686.042,95	47,11

Conforme se evidencia, o município aplicou no 2º quadrimestre percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução financeira.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada	169.694.084,73
(-) Despesas Pagas	28.513.570,80
(-) Transferências Concedidas	136.100.649,82
PMP X FUNDEB	92.624.361,70
PMP X FMMA	1.044.632,27
PMP X FME	11.049.089,96
PMP X FMAS	6.557.064,03
PMP X FMS	24.825.501,86
Superávit/Déficit de Execução	33.593.434,91

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit na ordem de R\$ 33.893.434,91 (Trinta e Três Milhões e Oitocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Hum Centavos).

5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Gastos com pessoal.

Foi verificada que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 72,48%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal, não cumprindo assim o que determina a LRF, conforme se demonstra no quadro abaixo:

DO LIMITE DO MUNICÍPIO (Art. 19, Inciso III, da LC 101/2000)			
Valor Aplicado – Órgão / Poder	Receita Corrente Líquida	Valor do Gasto	%
Legislativo	168.975.540,81	1.799.195,69	1,00
Executivo		120.776.949,86	71,48
TOTAL		105.475.523,64	72,48

7 – Patrimônio.

A Prefeitura adquiriu R\$ 67.565,00 equipamentos e materiais permanentes até o exercício financeiro de 2021.

Importante ressaltar que o município de Portel, está realizando levantamento de bens móveis e imóveis, para elaboração de inventário, haja vista, que na transição de mandato não foi apresentada tal relação.

8 – Efetividade das despesas com MDE

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício financeiro de 2021 totalizaram R\$ 15.896.216,28 o equivalente a 25,80% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, até o 3º Quadrimestre o município não atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal, conforme se demonstra:

Aplicação Educação - Base Legal Art. 212 da Constituição Federal		
DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	Aplicação
Impostos Arrecadados e Transferidos	61.613.241,39	100,00%
Valor obrigatório a ser aplicado (25%)	15.403.310,35	25,00%
Despesas MDE Custeadas Com Recursos Próprios	69.816.655,40	-
(-) Gastos com Complementação VAAF	-	-
(-) Ganho do FUNDEB	53.920.439,12	-
Valor Aplicado no quadrimestre	15.896.216,28	25,80%

9 – Aplicação com os Profissionais da Educação Básica.

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 79,88%, ou seja, acima do percentual mínimo de 70% com os Profissionais da Educação Básica.

Receitas do FUNDEB	Valor (R\$)	Aplicação (%)
Receitas Destinadas ao FUNDEB	55.416.228,65	-
Complementação da União - VAAF	36.958.612,45	-
Rendimento de Aplicação Financeira	179.313,72	-
Total de Receitas FUNDEB	92.554.154,82	100,00
Despesas do FUNDEB	Valor (R\$)	Aplicação (%)
Despesas dos Profissionais do Magistério	73.933.223,30	79,88

10 – Efetividade das Despesas com Saúde.

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 8.878.680,80, o que corresponde a 15,12% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional n° 29/2000 e na Lei Complementar n° 141/2012.

Aplicação Saúde - Base Legal Art.77, III e § do ADCT		
Impostos Arrecadados e Transferidos	58.703.176,88	100,00%
Valor obrigatório a ser aplicado (15%)	8.805.476,53	15,00%
Valor Aplicado no quadrimestre	8.878.680,80	15,12

11 – Consolidação.

As Contas dos Fundos Municipais, Poder legislativo e Regime Próprio de Previdência, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

12 – Apropriação de Encargos Patronais.

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da CF, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de apropriação de encargos patronais:

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS – INSS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de INSS	5.852.993,23
21% sobre o total da BC	599.128,69
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - PMP	464.718,93
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – FMAS	122.246,19
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - FMMA	12.163,54
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou integralmente os encargos patronais do RGPS, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021.

Identificada a falha esta controladoria recomendou ao gestor municipal para proceder apropriação dos encargos patronais de forma integral.

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS - IMPP

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de IMPP	7.335.063,81
15,10% sobre o total da BC	960.893,81
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – PMP	802.635,00
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – FMAS	291.195,97
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - FMMA	35.467,43
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou corretamente os encargos patronais do RPPS, referente ao exercício de 2021.

13 – Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS - INSS

Discriminação	INSS Retido	INSS Recolhido	Saldo
INSS FOPAG – PMP	175.697,82	163.953,13	11.744,69
INSS FOPAG – FMAS	47.768,76	39.461,82	8.306,94
INSS FOPAG – FMMA	4.571,44	4.497,77	73,67
TOTAIS	228.038,02	207.912,72	20.125,30

Como se verifica, a Prefeitura Municipal de Portel de Portel não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 3º quadrimestre de 2021, entretanto, o gestor terá de recolher integralmente todas as contribuições retidas.

Verificamos também, que a maior parte dos valores não recolhidos, referem-se as contribuições do mês de dezembro, que vencem apenas no mês de janeiro de 2022.

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS – IMPP

Discriminação	IMPP Retido	IMPP Recolhido	Saldo
IMPP FOPAG – PMP	659.833,59	492.051,54	167.782,05
IMPP FOPAG – FMAS	233.301,48	164.385,48	68.916,00
IMPP FOPAG – FMMA	28.983,86	22.581,44	6.402,42
TOTAIS	922.118,93	679.018,46	243.100,47

Como se verifica, a Prefeitura Municipal não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 3º quadrimestre, entretanto, essa controladoria já notificou o gestor municipal quanto essa pendência, lembrando que o gestor terá de recolher integralmente todas as contribuições retidas.

Verificamos também, que a maior parte dos valores não recolhido, referem-se as contribuições do mês de Dezembro, que vencem apenas no mês de Janeiro de 2022.

14 – Conclusão:

14.1 – Descumprimentos:

- Gasto com pessoal;
- Não recolhimento integral da previdência do servidor (IMPP).
- Não recolhimento integral da previdência do servidor (INSS).

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade com ressalvas da Prestação do exercício financeiro de 2021, o que motivou tal conclusão. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Portel/Pa, 24 de Março de 2022.

Franklin Silva da Silva

Controlador Interno

CPF: 012.814.972-82